



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
Construção do Prédio da Vara do Trabalho de
Viamão, contratada com Hener Engenharia e
Obras Civis Ltda. Contrato TRT nº 42/2015.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito, presentes os servidores Aline Ledur, Felipe Chites Vieira e Frederico Zerfass, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e o Engenheiro Hener de Souza Nunes Júnior, representante da contratada Hener Engenharia e Obras Civis Ltda., foi vistoriado o prédio objeto do contrato com o objetivo de verificar as condições de recebimento provisório dos serviços contratados.

Após a vistoria ficou definido que a **obra fosse recebida em caráter provisório.**

Porto Alegre, 23 de março de 2018.

Aline Ledur
Seção de Fiscalização de Obras e Serviços
COPEX – SEMPRO
TRT 4ª Região

Hener de Souza Nunes Júnior
Hener Engenharia e Obras Civis Ltda

Felipe Chites Vieira
Seção de Instalações Mecânicas
COMIP – SEMPRO
TRT 4ª Região

Fredérico Zerfass
Seção de Fiscalização de Obras e Serviços
COPEX – SEMPRO
TRT 4ª Região